

PORTARIA N. 005/2016

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha.

A Doutora Nayana Scherer, Juíza Diretora do Foro da comarca de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais e considerando a concessão de liminar no Mandado de Segurança n. 2016.000688-1; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro de Imóveis de Barra velha; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Registro de Imóveis de Barra Velha no dia 20 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 19 de janeiro de 2016.

Nayana Scherer
Juíza Diretora do Foro

